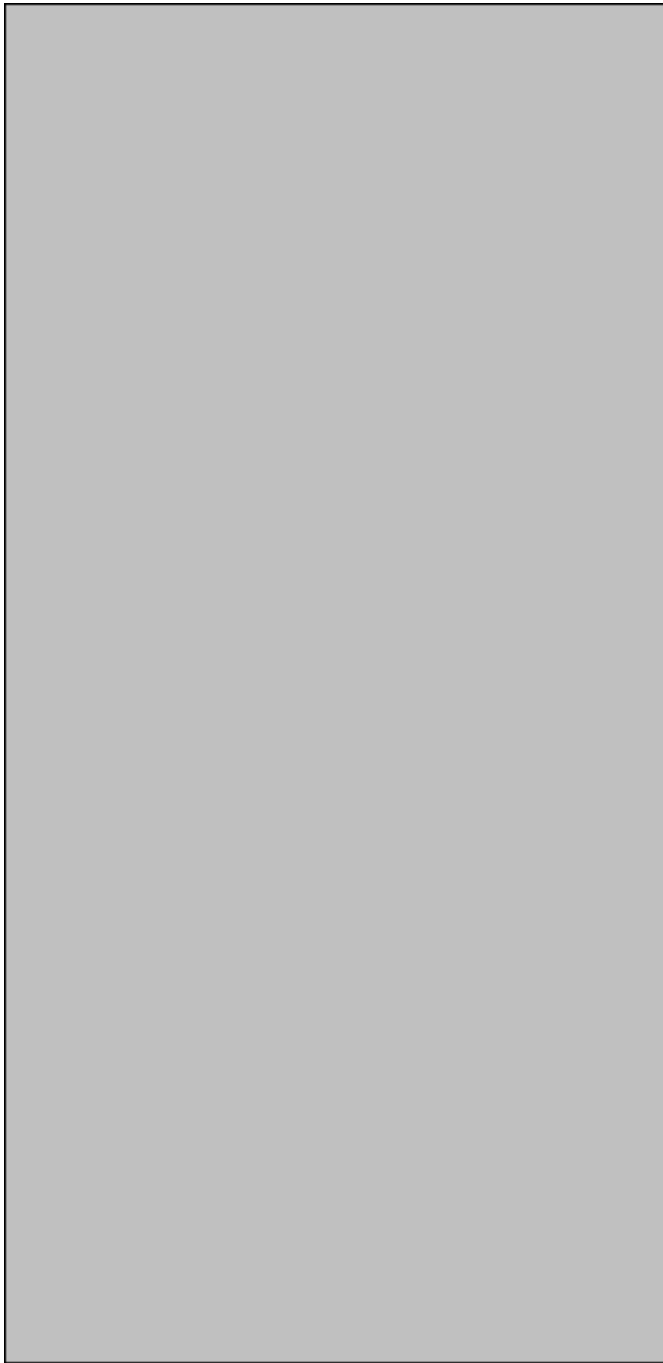
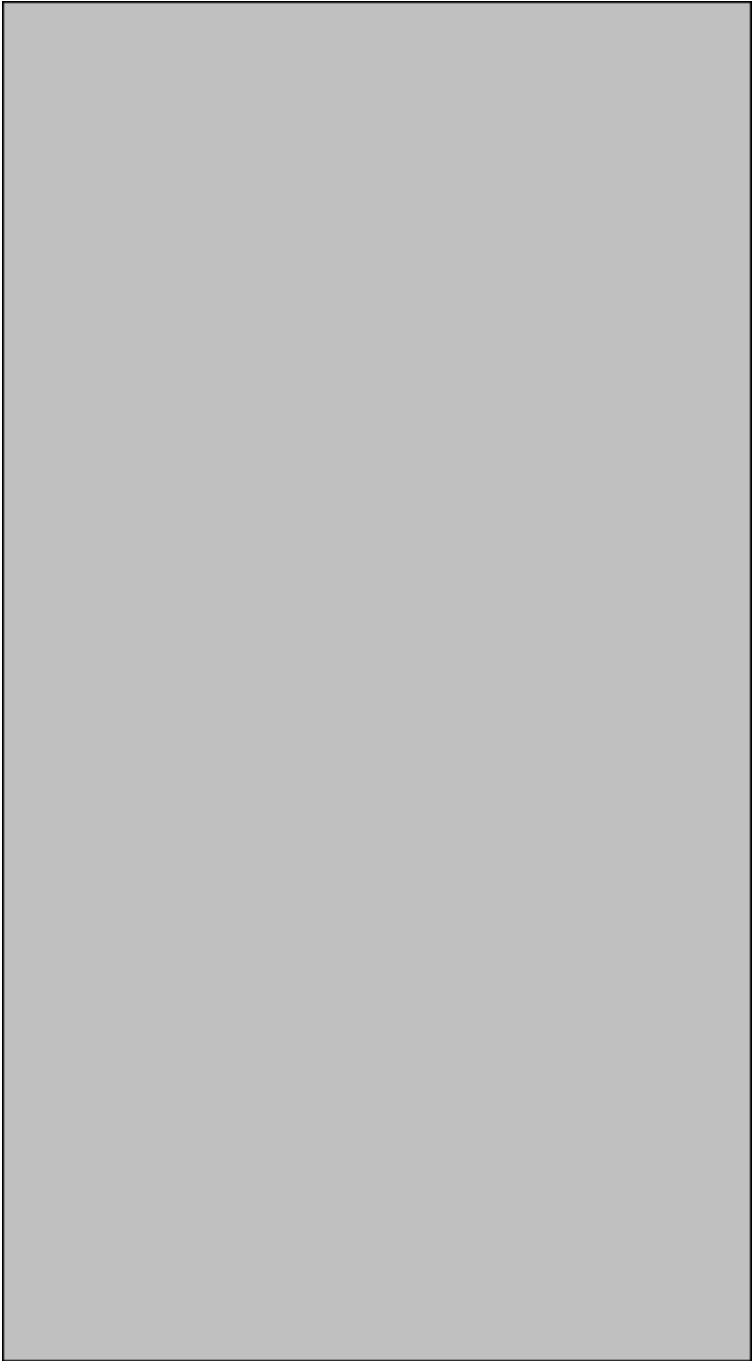


Quadro 3







(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, no DOU N.º 131, de 10/07/2000, Seção 1, pág. 17.

QUADRO 4 DETALHAMENTO DO COMPONENTE III

Nova sistemática de Pagamento à Assistência ao Parto

Os valores para estes procedimentos passam a ser:

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
130,00	135,00	5,00	300,00	57	00	02

Da seguinte forma:

SH R\$ 130,00 – sendo R\$ 90,00 do SH padrão e R\$ 40,00, relativo ao Incentivo à Assistência Pré-natal.

A cobrança do código 95.002.01.4 em AIH de parturiente não integrante do Componente I Incentivo à Assistência Pré-natal acarretará auditoria imediata, ficando a Unidade sujeita às penalidades cabíveis.

Serviços Profissionais:

SP Padrão : R\$ 110,00 - o obstetra, auxiliar (es) ou outro profissional necessário ao atendimento da parturiente receberão este valor quando da realização do parto.

Ato: 95.001.01.8 Atendimento ao RN em Sala de Parto

O pagamento do pediatra/neonatologista não entrará no rateio de pontos e será efetuado, quando efetivamente realizado mediante o lançamento no campo serviços profissionais da AIH.

Valor: R\$ 20,00

Ato: 95.003.01.0 Analgesia Obstétrica realizada por anestesista

O pagamento deste procedimento será efetuado quando da sua realização por anestesista ou, excepcionalmente, por outro profissional médico, mediante o lançamento no campo serviços profissionais da AIH.

Valor: R\$ 30,00

Ato: 95.004.01.7 Pediatra 1ª Consulta Pediatra 1ª Consulta: o pagamento será efetuado, quando efetivamente realizada, mediante o lançamento no campo serviços profissionais da AIH.

Valor: R\$ 5,00

Para os procedimentos 35.009.01.2 Cesariana; e 35.082.01.0 Cesariana com Laqueadura Tubária em Paciente com Cesarianas Sucessivas Anteriores, os valores previstos para pagamento pelo SUS, são:

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
270,00 *	165,00	5,00	440,00	327	00	03

* Incluídos os R\$ 40,00 do Incentivo

Para o procedimento 35.080.01.9 Parto Normal Sem Distócia Realizado por Enfermeiro Obstetra, os valores previstos para pagamento pelo SUS, são:

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
240,00	55,00	5,00	300,00	00	00	02

* Incluídos os R\$ 40,00 do Incentivo

Para o procedimento 35.025.01.8 Parto Normal em Hospital Amigo da Criança, os valores previstos para pagamento pelo SUS, são:

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
150,00*	185,00	5,00	340,00	571	00	02

* Incluídos os R\$ 40,00 do Incentivo

Para os procedimentos 35.026.01.4 Cesariana Exclusivamente para Hospital Amigo da Criança e 35.084.01.4 Cesariana com Laqueadura Tubária em Paciente com Cesarianas Sucessivas Anteriores em Hospitais Amigos da Criança, os valores previstos para pagamento pelo SUS, são:

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
290,00	165,00	5,00	460,00	327	00	03

* Incluídos os R\$ 40,00 do Incentivo

Para o procedimento 35.027.01.0 Parto Normal em Gestante de Alto Risco e para o 35.007.01.0 Parto com Eclâmpsia, os valores previstos para pagamento pelo SUS, são:

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
205,00*	233,00	5,00	443,00	870	00	02

* Incluídos os R\$ 40,00 do Incentivo

Para os procedimentos 35.028.01.7 Cesariana em Gestante de Alto Risco e 35.085.01.0 - Cesariana com Laqueadura Tubária em Paciente com Cesarianas Sucessivas Anteriores em Gestante de Alto Risco, os valores previstos para pagamento pelo SUS, são:

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
101,00*	277,00	5,00	383,00	669	00	03

* Incluídos os R\$ 40,00 do Incentivo

A Portaria exclui da tabela de procedimentos do SIH/SUS os seguintes códigos:

- a) 35.100.04.4 – Cirurgia Obstétrica IV
- b) 35.021.01.2 – Parto Normal com atendimento ao RN em sala de parto
- c) 35.023.01.5 – Parto com eclâmpsia com atendimento ao RN em sala de parto
- d) 35.024.01.1 – Parto com manobras com atendimento ao RN em sala de parto
- e) 35.100.05.2 – Cirurgia obstétrica V
- f) 35.022.01.9 – Cesariana com atendimento ao RN em sala de parto
- g) 35.083.01.8 – Cesariana com laqueadura tubária em paciente com cesarianas sucessivas com risco de vida com atendimento ao RN em sala de parto.

A Secretaria Executiva, por meio do DATASUS disponibilizará mensalmente aos gestores estaduais, municipais e do DF, relatórios contendo os dados do SISPRENATAL e das AIH's que apresentem cobrança do procedimento 95.002.01.4 SH Componente I – Incentivo à assistência pré-natal.

O impacto financeiro, decorrente da alteração de valores dos procedimentos instituídos, será financiada com recursos do FAEC.

Os procedimentos relativos aos desmembramentos dos profissionais médicos, serão pagos com recursos do FAEC.

- OUTRAS PUBLICAÇÕES DA CGPL/MS



EDITORA MS
Coordenação-Geral de Documentação e Informação/SAA/SE
Ministério da Saúde
SIA, Trecho 4, Lotes 540/610 – CEP 71200-040
Telefone: (61) 2332020 fax: (61) 2339558
E-mail: editora.ms@saude.gov.br
Brasília-DF, março de 2002
OS 0033/2002